Nota:
(1) As células sem valores de coeficiente de custos se referem a composições veiculares não utilizadas para aquele tipo de carga;
(2) Veículo automotor de carga: equipamento autopropelido destinado ao transporte rodoviário de cargas ou a unidade de tração homologada para tracionar implementos rodoviários em vias públicas;
(3) Operação de transporte de alto desempenho: operação de transporte, especificada em contrato, com utilização de veículos de frotas dedicadas ou fidelizadas, para transporte das cargas definidas nos incisos de I a XII do art. 2º da Resolução 5.867/2020, em 2 (dois) ou 3 (três) turnos, respeitadas as legislações trabalhista e de trânsito, com tempo total de carga e descarga de até três horas, na qual o contratante se responsabiliza tanto pelo carregamento, quanto pelo descarregamento da carga;
(4) Composição veicular: conjunto formado pelo veículo automotor de carga e um ou mais implementos rodoviários;
(5) Implemento rodoviário: veículo atrelado a um veículo de tração ou equipamento veicular complemento de um veículo automotor;
(6) Piso Mínimo de Transporte Rodoviário de Carga: Deslocamento (CCD) x Distância (km) + Carga e Descarga (CC).
(7) Transporte rodoviário de carga lotação: serviço de transporte objeto de um único contrato de transporte, envolvendo um único contratante da totalidade da capacidade de carga da composição veicular, entre um par origem e destino e acobertado por um único Conhecimento de Transporte ou Nota Fiscal.

PORTARIA N.º 254, DE 25 DE MARÇO DE 2020

Altera a Portaria n.º 1.726, de 6 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF dos produtos refrigerantes, energéticos e isotônicos, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 6º do Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 8º da Lei Complementar 87/96, o § 17 do art. 39 da Lei 5.530/89 e o disposto no inciso III do art. 39 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam acrescidos os produtos abaixo relacionados ao Anexo II da Portaria n.º 1.726, de 6 de dezembro de 2016:

FABRICANTE	CÓDIGO	MARCAS	EMBALAGEM - FAIXA DE VOLUME	PREÇO
CERV. PETRÓPOLIS S.A.	001217-9	Magneto Energy	PET descartável - Acima de 1.750ml	9,11
CERV. PETRÓPOLIS S.A.	001218-7	TNT Limao	PET - 500ml	4,61
CERV. PETRÓPOLIS S.A.	001219-5	TNT Laranja	PET - 500ml	4,61
CERV. PETRÓPOLIS S.A.	001220-3	TNT Tangerina	PET - 500ml	4,61
CERV. PETRÓPOLIS S.A.	001221-1	TNT Uva	PET - 500ml	4,61
CERV. PETRÓPOLIS S.A.	001222-9	IT! Tonica	PET e Vidro Descartáveis - 1.750ml a 2.249ml	3,23

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos 10 (dez) dias após sua publicação.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA N.º 255, DE 25 DE MARÇO DE 2020

Altera a Portaria n.º 276, de 04 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF do produto cerveja.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 6º do Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 8º da Lei Complementar 87/96, o § 17 do art. 39 da Lei 5.530/89 e o disposto no inciso III do art. 39 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam acrescidos os produtos abaixo relacionados ao Anexo Único da Portaria n.º 276, de 04 de agosto de 2017:

FABRICANTE	CÓDIGO	MARCA	EMBALAGEM - FAIXA DE VOLUME	PREÇO
AMBEV S.A.	001199-9	Antarctica Subzero	Garrafa de Vidro Retornável - 661 a 1.000ml	4,69
AMBEV S.A.	001200-5	Becks	Garrafa de Vidro Descartável - 361 a 660ml	5,69
AMBEV S.A.	001201-3	Becks	Garrafa de Vidro Retornável - 361 a 660ml	6,99
AMBEV S.A.	001202-1	Bohemia Pilsen	Garrafa de Vidro Descartável - 361 a 660ml	4,99
AMBEV S.A.	001203-9	Brahma Duplo Malte	Garrafa de Vidro Descartável - 661 a 1000ml	3,05
AMBEV S.A.	001204-7	Brahma Duplo Malte	Garrafa de Vidro Retornável - 361 a 660ml	5,82
AMBEV S.A.	001205-4	Brahma Duplo Malte	Alumínio ou Lata Descartável - até 310ml	1,99
AMBEV S.A.	001206-2	Brahma Duplo Malte	Alumínio ou Lata Descartável - 311 a 360ml	2,29
AMBEV S.A.	001207-0	Colorado	Alumínio ou Lata Descartável - 311 a 360ml	3,99
AMBEV S.A.	001208-8	Colorado Lager	Garrafa de Vidro Descartável - 271 a 310ml	4,50
AMBEV S.A.	001209-6	Original	Garrafa de Vidro Retornável - 271 a 360ml	2,49
AMBEV S.A.	001210-4	Patagônia	Garrafa de Vidro Descartável - 311 a 360ml	4,99
AMBEV S.A.	001211-2	Patagônia	Garrafa de Vidro Descartável - 361 a 660ml	5,90
AMBEV S.A.	001211-2	Patagônia	Garrafa de Vidro Descartável - 661 a 1000ml	11,90
AMBEV S.A.	001213-8	Stella Artois	Alumínio ou Lata Descartável - 311 a 360ml	3,19
AMBEV S.A.	001214-6	Wals	Garrafa de Vidro Descartável - 271 a 310ml	4,90
AMBEV S.A.	001215-3	Wals	Garrafa de Vidro Descartável - 311 a 360ml	6,50

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos 10 (dez) dias após sua publicação.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 260 DE 25 DE MARÇO DE 2020

REVOGAR, os efeitos da Portaria nº 1227 de 24/07/2019, publicada no DOE nº 33.934 de 29/07/2019, que designou o servidor EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO, Id Func nº 5857996/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, para responder pela CECOMT de Carajás, nas faltas e impedimentos do titular, sem ônus para o Estado.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 261 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

DESIGNAR, o servidor LUIS RENATO BATISTA COUTO, Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5914766/1, para responder pela CECOMT de Carajás, nas faltas e impedimentos do titular, sem ônus para o Estado.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 256 DE 25 DE MARÇO DE 2020

REVOGAR, a contar de 23/03/2020, os efeitos do item II, da Portaria nº 191 de 22/01/2019, publicada no DOE nº 33.787 de 23/01/2019, que designou o servidor WALCIR MARÇAL NOGUEIRA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5519888/1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Fazendário da Célula de Planejamento, Monitoramento e Estudos Técnicos de Fiscalização/DFI.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 257 DE 25 DE MARÇO DE 2020

REMOVER, a contar de 23/03/2020, de ofício, no interesse da Administração Tributária, o servidor WALCIR MARÇAL NOGUEIRA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5519888/1, da Célula de Planejamento, Monitoramento e Estudos Técnicos de Fiscalização/DFI para a Coordenação de Assuntos Fazendários Estratégicos.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 258 DE 25 DE MARÇO DE 2020

REMOVER, a contar de 23/03/2020, de ofício, no interesse da Administração Tributária, o servidor ERNANE SALGADO VIEIRA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5569931/1, da CERAT de Belém para a Célula de Planejamento, Monitoramento e Estudos Técnicos de Fiscalização/DFI.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 259 DE 25 DE MARÇO DE 2020

DESIGNAR, a contar de 23/03/2020, o servidor ERNANE SALGADO VIEIRA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5569931/1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Fazendário da Célula de Planejamento, Monitoramento e Estudos Técnicos de Fiscalização/DFI.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 537115

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº: 02
DATA DE ASSINATURA: 20.03.2020
VALOR: R$-0,00
VIGÊNCIA: 22.03.2020 a 21.03.2021
OBJETO: Cessão de uso de imóvel de propriedade do Banpará, localizado na Rua Manoel Barata, nº 400, Distrito de Icoaraci, no Município de Belém/PA, para fins de funcionamento de unidade de Estação Cidadania.
JUSTIFICATIVA: Prorrogação de prazo
TERMO DE CESSÃO Nº: 002
EXERCÍCIO: 2018
CESSIONÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD
ENDEREÇO: Trav. do Chaco, nº 2350 – Bairro: Marco
CEP: 66093-543 CIDADE: Belém/PA
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
TELEFONE: 3194 1070
ORDENADOR: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 536938

TERMO ADITIVO Nº: 03
DATA DE ASSINATURA: 25.03.2020
VALOR: R$-503.270,83 (Quinhentos e três mil, duzentos e setenta reais e oitenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 17.05.2020 a 16.05.2021
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, com fornecimento e reposição de quaisquer componentes/peças novos, e abastecimento com fornecimento de combustível, relativamente aos equipamentos que compõem os conjuntos de subestações elétricas e grupos geradores instalados no Edifício-Sede do Banpará.
JUSTIFICATIVA: Prorrogação de prazo